



**EDUCAÇÃO**

**Ata de sessão privada do Chamamento Público nº 001/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviço de suporte especializado para atendimento aos estudantes com Paralisia Cerebral, Mielomeningocele, Síndromes Congênitas ou Alterações Neuromusculares, matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I.

Processo SEI Nº 17392/2022.

Aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni, Mário Eugênio Simões Onofre, para a análise das respostas enviadas pela Organização da Sociedade Civil Associação de Educação Terapêutica Amarati diante das questões apresentadas por meio da diligência deliberada na sessão do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e três. Em continuidade a sessão, foi retomada a análise da proposta apresentada pela organização onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação total de dezoito pontos, sendo atribuída a cada um dos critérios:

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02(dois) pontos	01
	1(um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	00
	1 (um): Atende parcialmente		
	2 (dois): Atende plenamente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	00
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital		
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com processos de monitoramento e avaliação claros e adequados ao projeto a ser executado		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	02
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado		
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02(dois) pontos	01
	1(um): Atende parcialmente		
	2(dois): Atende plenamente		

No entanto, a proposta foi **reprovada**, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência. Nada mais havendo a declarar a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por Cícera Aparecida Escoura Bueno.

Nome e assinatura dos presentes.

**Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 002/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução da contratação de serviço de suporte psicopedagógico para atendimento aos estudantes com Síndrome de Down, matriculados desde o Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I, do Sistema Municipal de Ensino

Processo SEI Nº 17257/2022

Às quatorze horas e cinquenta minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Aduino Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular), Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

**Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 003/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviços de suporte especializado para atendimento aos estudantes com Surdocegueira, Cegueira ou Baixa Visão, matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I.

Processo SEI Nº 17343/2022

Às quinze horas do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Aduino Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme



**EDUCAÇÃO**

Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

**Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 004/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviço de suporte multidisciplinar para avaliação e atendimento aos estudantes com Altas Habilidades/Superdotação regularmente matriculados desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino.

Processo SEI Nº 17999/2022

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Aduino Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular), Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

**Ata de sessão privada do Chamamento Público nº 005/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviços de suporte multidisciplinar para atendimento aos estudantes com Transtorno Específico das Habilidades Escolares ou Transtornos de Aprendizagem, matriculados no Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Ensino de Jundiaí.

Processo SEI Nº 17624/2022

Aos treze dias de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre, para avaliação das propostas apresentadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Jundiaí e Centro de Reabilitação de Jundiaí. Em continuidade a sessão, foi lida e analisada a proposta apresentada pela organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Jundiaí, onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação atribuída a cada um dos critérios totalizando vinte e nove pontos, sendo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital		

(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		
4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	1 (um): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	1 (um): Atende parcialmente
	0 (zero): Não atende		
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	1 (um): Atende parcialmente	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	2 (dois): Atende plenamente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	1 (um): Atende parcialmente		
2 (dois): Atende plenamente	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
04 (quatro): atende plenamente	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		
04 (quatro): atende plenamente	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		

Em seguida foi lida e analisada a proposta apresentada pela organização Centro de Reabilitação de Jundiaí, onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação atribuída a cada um dos critérios abaixo, totalizando vinte e oito pontos, sendo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
-------------------------	--------------------------	---------------------------	---------------------



## EDUCAÇÃO

(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	00
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

No entanto, ambas propostas foram **reprovadas**, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência. Nada mais havendo a declarar a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por Cícera Aparecida Escoura Bueno.

Nome e assinatura dos presentes.

**Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 006/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução da contratação de serviço de suporte especializado para atendimento educacional especializado aos estudantes com Surdez Leve ou Moderada ou Surdez Severa ou Profunda ou Surdocegueira matriculados no Sistema Municipal de Ensino da Educação Infantil I ao Ensino Fundamental I.

Processo SEI Nº 17343/2022

Às quinze horas e dez minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Aduino Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular), Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

**Ata de sessão privada do Chamamento Público nº 007/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviço de suporte multidisciplinar para atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista associado a Deficiência Intelectual ou não e estudantes com Deficiência Intelectual com comorbidades ou não, matriculados no Sistema Municipal de Ensino desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I, assim como a contratação de vagas em Escola de Educação Especial para os estudantes matriculados no Ensino Fundamental I do Sistema Municipal de Ensino, que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial ou com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Processo SEI Nº 17548/2022

Aos dezoito dias de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre, para avaliação das propostas apresentadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiaí. Em continuidade a sessão, foi lida e analisada a proposta apresentada pela organização onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação atribuída a cada um dos critérios totalizando trinta e um pontos, sendo a pontuação atribuída a cada um dos critérios:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
	4 (Quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital		



**EDUCAÇÃO**

(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	0 (zero): Não atendeu		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	2 (dois): Atende parcialmente	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado		
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	1 (um): Atende parcialmente
	1 (um): Atende parcialmente		
(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	2 (dois): Atende plenamente	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	0 (zero): Não atende		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	1 (um): Atende parcialmente	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	2 (dois): Atende plenamente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	04 (quatro): atende plenamente	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	0 (zero): Não atende		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		

Nome e assinatura dos presentes.

**Ata de sessão privada do Chamamento Público nº 008/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação de serviços de suporte especializado para atendimento aos estudantes sem deficiência da Educação Infantil, matriculados no Sistema Municipal de Ensino.

Processo SEI Nº 17532/2022

Aos dezoito dias de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno, Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre, para avaliação das propostas apresentadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE Jundiaí. Em continuidade a sessão, foi lida e analisada a proposta apresentada pela organização, onde dentre os critérios contidos para a avaliação, apresentou-se a pontuação atribuída a cada um dos critérios totalizando trinta e um pontos, sendo:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item	Pontuação atribuída
(A) Adequação da proposta ao edital e política da Educação Especial	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente –
	2 (dois): Atende parcialmente		
(B) Clareza e coerência no detalhamento do serviço (O detalhamento se configurou na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexos entre seus itens).	4 (quatro): Atendeu plenamente – A OSC apresentou proposta inteiramente adequada ao solicitado nos itens do edital	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente –
	0 (zero): Não atendeu		
(C) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço.	2 (dois): Atende parcialmente	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente –
	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com texto claro e coerente quanto ao detalhamento do serviço a ser executado		
D) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado	0 (zero): Não atendeu	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente –
	2 (dois): Atende parcialmente		
(E) Descrição pormenorizada das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada.	4 (quatro): Atendeu plenamente - A OSC apresentou proposta com estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do projeto a ser executado	04 (quatro) pontos	4 (Quatro): Atendeu plenamente –
	0 (zero): Não atendeu		
	1 (um): Atende parcialmente	02 (dois) pontos	1 (um): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende plenamente		

No entanto, a proposta foi **reprovada**, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência. Nada mais havendo a declarar a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por Cícera Aparecida Escoura Bueno.



## EDUCAÇÃO

(F) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	1 (um): Atende parcialmente		
(G) Demonstração da capacidade de articulação de trabalho junto às unidades escolares da rede municipal.	0 (zero): Não atende	02 (dois) pontos	2 (dois): Atende plenamente
	1 (um): Atende parcialmente		
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do objeto.	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	2 (dois): Atende parcialmente		
(I) A OSC possui sede em Jundiaí	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	04 (quatro): atende plenamente
	04 (quatro): atende plenamente		
(J) A OSC por iniciativa própria indicou alguma ação inovadora ao serviço a ser executado	0 (zero): Não atende	04 (quatro) pontos	2 (dois): Atende parcialmente
	2 (dois): Atende parcialmente		
	04 (quatro): atende plenamente		

No entanto, a proposta foi **reprovada**, devido ao valor solicitado estar acima do valor de referência. Nada mais havendo a declarar a Comissão de Seleção, encerrou a sessão, sendo lavrada a presente ata por Cícera Aparecida Escoura Bueno.

Nome e assinatura dos presentes.

**Ata de sessão pública do Chamamento Público nº 009/2022 - Unidade de Gestão de Educação** - destinada a selecionar Organização da Sociedade Civil para firmar parceria objetivando a execução de contratação do serviço de intérprete de Libras para acompanhamento dos estudantes Surdos que utilizam a Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação e expressão, matriculados desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I, na Educação de Jovens e Adultos do Sistema Municipal de Ensino, no Centro de Línguas e de Tecnologia da Informação "Antônio Houaiss", assim como a tradução em Libras em eventos promovidos pela Unidade de Gestão de Educação.

Processo SEI Nº 17270/2022

Às quinze horas e vinte minutos do dia doze de janeiro de dois mil e vinte três, reuniram-se na Unidade de Gestão de Educação - UGE, localizada na Rua Dr Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, Jundiaí-SP os profissionais representantes da UGE Karina Verardo Teodoro de Godoi e Adauto Douglas Parre, os representantes da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 67 de 12 de abril de 2022 Cícera Aparecida Escoura Bueno (titular), Cintia de Jesus Capatto Tromboni e Mário Eugênio Simões Onofre. Na ocasião identificou-se que **não houve a entrega de proposta para o presente edital**. Sem mais, encerrou-se esta reunião, sendo lavrada a presente ata por Joyce Rodrigues da Mota Iole.

Nome e assinatura dos presentes:

## GUARDA MUNICIPAL

Portaria Cmt GM nº 01 de 23 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Normativa e Examinadora do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí, nos termos do Decreto nº 27.357, de 06 de março de 2018 (organização e funcionamento do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí).

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete a Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração.

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que tratam da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiaí.

CONSIDERANDO finalmente, o disposto no artigo 1º do Decreto nº 19.489 de 05 de fevereiro de 2004 (Criação do Canil), bem como o que dispõe o artigo 7º do Decreto nº 27.357 de 06 de março de 2018 (organização e funcionamento do Canil da Guarda Municipal de Jundiaí) quanto à composição e competência da Comissão Normativa e Examinadora;

Designa, o Inspetor Erich Streng Godoi, o Subinspetor Daniel da Silva, os Guardas Municipais Marçal Bonança e Juliana Martins Marques (adestradores) e o Doutor Clóvis Arnaldo Sproesser Filho, CRMV/SP 11.148 (médico veterinário), para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Normativa e Examinadora do CANIL da Guarda Municipal de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedito Marcos Moreno  
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

## INEDITORIAL

COOPERATIVA HABITACIONAL INTERSINDICAL DE JUNDIAÍ  
CNPJ 50.957.661/0001-88

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados todos os 423 (quatrocentos e vinte e três) cooperados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 25/02/2023 - na Rua Wenceslau Braz, 215 - Jardim Danúbio; às 8:00 h. em primeira chamada; às 09:00 h. em segunda com a presença de metade mais um dos cooperados e às 10:00 h. em terceira chamada com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas
- Convalidar atos praticados pela Diretoria no período
- Eleição e Posse da DIRETORIA
- Eleição de Posse do CONSELHO FISCAL e Suplentes
- Esclarecimentos da situação imobiliária da área remanescente no Jardim Itamarati
- Discussão para atualização do Estatuto Social
- Assuntos Gerais

Jundiaí, 20 de janeiro de 2023  
Egas Veira Ceccato  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 390

Processo nº 91.729;  
Contrato nº 390, assinado em 19/01/2023;  
Objeto: Serviços de manutenção e adequação dos sistemas de alarme e combate a incêndio dos prédios da Câmara Municipal;  
Contratada: B-Car Comércio de Extintores e Peças Ltda.;  
Valor total: R\$ 17.580,00;  
Dispensa, Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;  
Vigência: 12 meses (para fins de garantia).